



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2026.
De 10 de fevereiro de 2026.

Súmula: “Revoga cessão de servidor pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 9.530/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **Marcelo Luiz Milani**, matrícula n.º 349.314, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.10 16:46:59 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CNPJ nº 00.442.239/0001-11, com sede na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, por meio do presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos exigidos no presente edital à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande de **11 de fevereiro de 2026** até as **17 horas** do dia **27 de fevereiro de 2026**.

1.3. O envio dos documentos deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1. Protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **OU** pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

1.3.2. Para os documentos enviados via e-mail, será de responsabilidade do inscrito confirmar o recebimento do mesmo pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a serem apresentados durante a Concorrência 01/2026 para contratação de agência de publicidade.

2.2. Consoante o artigo 10 § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing **OU** que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos **1 (um) membro** não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

2.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública gravada em áudio e vídeo, em conformidade com o art. 17 § 2º, da Lei 14.133/2021, dentre os nomes de uma relação que deverá conter, no mínimo, **9 (nove) inscritos**, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional formado **OU** que atue na área de comunicação, publicidade ou marketing para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição contendo declaração de que **MANTÉM OU NÃO MANTÉM** vínculo funcional

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (**ANEXO I**);
b) Declaração de que **NÃO MANTÉM** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação objeto deste certame (Concorrência 01/2026), instaurada pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande com o objetivo de contratação de agência de publicidade (**ANEXO II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **OU** comprovação de vínculo empregatício que comprove a experiência nessa área, conforme Art. 10 § 1º da Lei 12.232/2010.

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.1.1. Todos os documentos acima listados devem possuir meios de verificação de sua autenticidade, serem apresentados em cópia autenticada ou serem apresentados por meio de cópia simples com a apresentação do original para conferência da Comissão Especial de Licitação.

3.2. Não será aceita a inscrição se algum dos documentos acima listados não forem apresentados, ou se forem apresentados somente em cópia simples ou sem meios de verificação de sua autenticidade.

3.3. **NÃO PODEM INSCREVER-SE** as pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.3.1. Que não atendam aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.2. Que componham o quadro funcional ou que sejam sócias ou dirigentes de agência interessada em participar do certame licitatório Concorrência 01/2026, para contratação de agência de publicidade, sendo firmada declaração apropriada sob as penas da lei.

3.3.2.1. O inscrito que não tiver ciência prévia do interesse de participação da agência de publicidade cujo quadro funcional seja integrante, ou que passe a integrá-la após ser sorteado para a subcomissão técnica, deverá abster-se da atuação neste certame licitatório, declarando-se impedido ou suspeito, nos exatos termos do § 6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos neste Edital para aqueles que o fizerem presencialmente.

3.5. A entrega de documentos e a devida inscrição **NÃO** será aceita fora do prazo estimulado neste Edital, seja presencialmente ou por e-mail.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública, com data, horário e local a serem divulgados no dia **02 de março de 2026** no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br>).

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br>) em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

4.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará na elaboração e na publicação de uma nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2.1.3. A impugnação poderá ser feita por e-mail (licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br) ou via Correios, devendo a mesma ser endereçada à Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital; ou protocolado diretamente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.2.1.4. **Documentos enviados por e-mail ou via Correios são de responsabilidade do interessado no que diz respeito à confirmação do recebimento pela Comissão Especial de Licitação – Departamento de Compras e Licitações, ficando esta última isenta de qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou desvios.**

4.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, **9 (nove) nomes** previamente cadastrados, devendo ser composta por, pelo menos, **3 (três) nomes** de profissionais que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme estabelece o artigo 10 § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. Não poderão participar do sorteio o profissional que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa interessada em participar da licitação promovida por este certame.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara (<https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021.

5.2. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.3. Atendidas as condições do item 5.1 deste Edital, realizadas três tentativas de formação da subcomissão técnica e não acudindo interessados ou, por motivos alheios à administração, a formação da subcomissão técnica restar fracassada, excepcionalmente, a subcomissão técnica poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos indicados pela autoridade competente, diplomados OU que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, seguindo as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná / TCE no acórdão 965/23 - TRIBUNAL PLENO**.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

5.5. As inscrições realizadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 permanecem válidas para todos os efeitos, ficando os profissionais já inscritos dispensados de nova inscrição ou reapresentação de documentos, desde que atendidas as exigências do referido edital.

6. PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL

6.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I** – Ficha de Inscrição;
b) **ANEXO II** – Declaração de Vínculo.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026

ANDREIA
TEODORO
PINTO:04773666943
73666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

JOSMAR CÉSAR DE BRITO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Assinalar conforme o seu caso:

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

() Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (princípios da impessoalidade e da moralidade), sob minha responsabilidade pessoal e cliente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresa que participará do processo licitatório Concorrência 01/2026 (Serviços de Publicidade) que será promovido pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR; e que renunciarei de participar da subcomissão técnica se a empresa a qual mantenho vínculo venha a participar do referido certame, caso eu seja sorteado.

Local e data.

(nome, RG/CPF e assinatura)

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v13
VIGÊNCIA: 06/01/2025

Ente: 4107652 - Fazenda Rio Grande/PR
 Poder: L - Legislativo
 Instituição: 8252 - Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - PR
 Exercício: 2025
 Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Quadro: Despesa com Pessoal
 Rótulo: Padrão

Descrição da Conta	Obrigações Fiscais				Despesa com Pessoal			
	Debitada	Debitada	Debitada	Debitada	Debitada	Debitada	Debitada	Debitada
Despesa com Pessoal - DTP	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21	9.267.484,21
Despesa com Pessoal - DTP - Limite Máximo	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91	37.083.572,91

Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.229.394,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.375.215,62	5,40

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Quadro: Restos a Pagar
 Rótulo: Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	98.571,14	104.135,66

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Quadro: Notas Explicativas
 Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v13
VIGÊNCIA: 06/01/2025

Ente: 4107652 - Fazenda Rio Grande/PR
 Poder: L - Legislativo
 Instituição: 8252 - Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - PR
 Exercício: 2025
 Período: QUADRIMESTRAL
 Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Quadro: Receita Corrente Líquida
 Rótulo: Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	626.893.298,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	618.059.548,57	

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Quadro: Despesa com Pessoal
 Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	9.267.484,21	1,50
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.267.484,21	1,50
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.083.572,91	6,00

Notas Explicativas

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 5



Portaria Nº 002/2026 – CAEP
De 09 de fevereiro de 2026

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025, bem como a DIRETORA DE ÁREA nomeada por meio do Decreto de Nº 7663/2025 e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria nº. 060 de 16 de abril de 2024, e em conformidade com o Decreto nº. 931/2005, e Lei Municipal nº. 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 9 de fevereiro de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área
Decreto nº 7663/2025

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 060/2024

B Assinado digitalmente por Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VP1-RKY-4K3-0W0.



ANEXO I – PORTARIA 002/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
360205	Luciane Ienkot	Assistente Administrativo	Aprovado

B Assinado digitalmente por Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VP1-RKY-4K3-0W0.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 01/2026
De 10 de fevereiro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 88346/2025, de 09/12/2025.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos na Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 88346/2025, de 09/12/2025, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 29).

RESOLVE:

DO PROCESSO

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana rosa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XQN-SKL-VWD-9ZM.

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados de possíveis indicativos de violações de direito no âmbito escolar, consistindo em possível violência psicológica institucional e bullying por parte de colegas de sala de aula, conforme denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, fls 02 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional .

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

DA SINDICÂNCIA PODERÁ RESULTAR:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Servidora envolvida, conforme a materialidade e os indícios de autoria apurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana rosa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XQN-SKL-VWD-9ZM.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria nº 02/2026

De 10 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 8429/2026, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Governo.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Governo, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 8429/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Governo, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 8429/2026, fls. 02 à 17, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 357041, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – Instauração de processo disciplinar.

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, joana rosa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X2Q-D67-F2W-01G.

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, joana rosa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X2Q-D67-F2W-01G.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- IV- cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
- X- ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art.129 Ao servidor é proibido

- I- ausentar – se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- XV- proceder de forma desidiosa;

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 05/2026
De 10 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n° 10527/2026, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° 10527/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de cozinheiros(as) para atuar nos equipamentos de serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS..., como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal Substituta	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal de Execução

Guilherme Henrique Domingues de Souza
Fiscal Substituto:

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, joana rosa garcia. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X2Q-D67-F2W-01G.

B Assinado digitalmente por marjane ribeiro da silva, Flavia Vaz Aleluia, Guilherme Henrique Domingues de Souza e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código J3G-D3Q-23J-XV7.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 009/2026 – CPCCR
De 09 de fevereiro de 2026

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital:

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º - Os resultados deferidos cumpriram os requisitos da Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma Comissão de planos, cargos e carreira nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GWS-GOZ-KV1-Y59.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I EDITAL 009/2026 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 DECRETO Nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NIVEIS
000089294/2025	37301	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEFERIDO	10
000001893/2026	348493	VANESSA APARECIDA CARVALHO JOSVIACK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000089580/2025	348711	MARCELO MONATO	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO	10
000003816/2026	349060	GISELE BIRKHOFF TAKAI	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000007654/2026	349323	LUANA DE FÁTIMA G. BERGAMASCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000004251/2026	349765	ELIANE PACHECO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000002237/2026	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000003747/2026	349796	AUREA TERESINHA DAS NEVES SPECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000004202/2026	350184	IDELMA DA APARECIDA CORREA	BIBLIOTECÁRIO	DEFERIDO	10
000089232/2025	350709	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000008658/2026	350964	CASSIA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
000007756/2026	351047	ARLEI CLARO	SERVENTE DE PEDREIRO	DEFERIDO	10
000007694/2026	351224	GIZELLE ROSANA MUSIAL GERHARDT	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000088122/2025	351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000090150/2025	351423	ANDRÉIA APARECIDA BRANCO CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000000057/2026	351696	MICHELE DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000086524/2025	351841	LEONEL MACHADO	ELETRICISTA	DEFERIDO	10
000053865/2025	351961	MARYCEI GODO DE CASTRO GONÇALVES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000003435/2026	352083	CATIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000007142/2026	352165	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000088207/2025	352215	ANDRÉIA FELIX LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000086934/2025	352292	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	DEFERIDO	10
000025119/2025	352546	VIVIANE DA SILVA LEAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000005609/2026	352623	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000090100/2025	352754	GIZELLE LEMES TRINDADE JUNCELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000003982/2026	352948	MARCEL LANGARO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000078316/2024	352996	ROSANE APARECIDA GODOIS	SERVENTE	DEFERIDO	10
000004351/2026	353004	MARLI FATIMA MOREIRA NERIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000005621/2026	353113	CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000003091/2026	353194	MARINO DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000003803/2026	353234	SANDERSON DANTE DE SOUZA	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000087405/2025	353285	ELISABETE ANDRADE RIBEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000087976/2025	353416	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000024543/2025	353684	EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDO	10
000091041/2025	353748	PRISCILA KLEMPOVUS GRABOSKI	CUIDADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
000004564/2026	354707	ROSILEY DA SILVA SOARES VIDAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000004091/2026	354814	JOANCE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000003833/2026	355548	FABIANE PEREIRA BARROSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000000912/2026	355713	ELIZABETE DO CARMO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	10
000009161/2026	355747	JANE CORREIA	SERVENTE	DEFERIDO	10
000008849/2026	357676	FERNANDA MIQUELASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000001214/2026	357748	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000000448/2026	358104	ANA MARIA SUIZBACH HULPES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	10
000000026/2026	359650	WAGNER PACIFICO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000000401/2026	359794	OSNEI SAULO RITA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000087114/2025	359819	PATRICIA HRZYCK	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	10
000003627/2026	360234	LETICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	DEFERIDO	10
000088789/2025	360238	DAVID FERNANDO DIAZ FLORES	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000088107/2025	360244	ANA PAULA CORDEIRO DE MELO CESAR	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000088344/2025	360251	FLAVIO KAVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	DEFERIDO	10
000001527/2026	360258	LILIANE FRANCO DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GWS-GOZ-KV1-Y59.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 010/2026 – CPCCR
De 09 de fevereiro de 2026

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NIVEIS
000000735/2026	355183	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º - Os resultados deferidos cumpriram os requisitos da Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma da Comissão de planos, cargos e carreira nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X6K-OZ3-750-65P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA
3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em cumprimento ao disposto no **art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012**, torna público e CONVIDA toda a população, representantes de entidades, autoridades locais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas**, na qual será apresentado o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025**.

Data: 26 de fevereiro de 2026

Horário: 10 h

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A audiência tem como objetivo assegurar a transparência da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentando informações relativas à aplicação de recursos, oferta e produção de serviços públicos de saúde, bem como os indicadores de saúde do município.

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento do controle social e para a construção de uma gestão pública cada vez mais eficiente e participativa.

MONIQUE COSTA
BUDK-05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
RUIZK05379875920
Dados: 2026.02.10 10:07:37 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7786
CEP: 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024 - ID 4139

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 015/2023;
PROTOCOLO: 81714/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 25/01/2026 a 26/03/2026;
VALOR: Fica incluído ao contrato o montante de **R\$ 229.086,69 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista para atender à necessidade das Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude, Assistência Social e Cultura, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 73/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 073/2024;
PROTOCOLO: 89267/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/02/2026 a 13/02/2027;
VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para **R\$ 2.901.199,81 (dois milhões, novecentos e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

Fica reajustado conforme o último índice disponível corresponde ao mês de dezembro de 2025, abrangendo o período de apuração entre novembro de 2024 e dezembro de 2025, resultando em um percentual acumulado de **3,8979% (três inteiros e oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais)**, conforme IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
Objeto: "Aquisição de hortifrutí diretamente da Agricultura Familiar para atender ao Programa Troca Verde, de acordo com a Lei Municipal n.º 857/2011", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 81/2024;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 081/2024;
PROTOCOLO: 1335/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da ARP por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/02/2026 a 13/02/2027;
VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global reajustado para **R\$ 114.281,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

Fica reajustado conforme o último índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado em dezembro/2025 pelo IBGE/FGV que teve como fator o percentual **3,8979% (Três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais)**.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO E DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - ID 4086

Onde se Lê:

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), referente a execução dos serviços, já a entrega dos produtos, fica da seguinte forma:

Leia-se:

VALOR: O montante de R\$ 000.000,00 (zero reais);

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de aditivo de prazo, não há obrigatoriedade de consignar saldo contratual ou reestimativa de valores, devendo constar apenas a nova vigência pactuada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente aquelas relativas ao valor, não havendo, portanto, novo impacto financeiro a ser registrado neste aditivo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 95/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de acordo com o convênio 9628979/2024 TRANSFEREGOV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e adjudica o objeto em favor das vencedoras: FLORENCA CAMINHOES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.091.832/0001-35, para o item 01 com o valor total de R\$ 664.990,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais); MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, para o item 02 com o valor total de R\$341.900,00 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
sergio claudino:75736535904
claudino:75736535904
Data: 2026.02.09 15:41:41
-03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI.
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Plano de Trabalho do **Projeto Janela** – que vem de encontro aos interesses e obrigação do município em contribuir para o cuidado integral de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social do município de Fazenda Rio Grande/PR.
PROCESSO Nº: 9735/2026
VALOR TOTAL: R\$ 499.969,58 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18/02/2026, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2025

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 79/2025, cujo objeto é **aquisição de ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução SESA nº 483/2024**, com data de abertura das propostas em 19 de janeiro de 2026, às 09h, foi declarado fracassado, em razão da desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas participantes.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2026.02.10 09:39:50
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2025 Protocolo n.º 54464/2025 - Processo Administrativo n.º 284/2025 Tipo: Menor Preço Por Grupo – Nova Data

OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária Horizontal, tachas e tachões. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/02/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 03/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2026.02.10 08:44:07
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº026 de 10 de fevereiro de 2026

Página 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 580/2026

Processo nº 006/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3701, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 006/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.717,71 (cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos)** a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br_www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 581/2026

Processo nº 004/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **MARCIA TRAZSKOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARCIA TRAZSKOS**, matrícula nº 24101, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 004/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 7.092,54 (sete mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br_www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 582/2026

Processo nº 037/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **MARCIA TRAZSKOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARCIA TRAZSKOS**, matrícula nº 88801, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 037/2026, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.763,53 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)** a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br_www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 583/2026

Processo nº. 034/2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIA LUCIA CRUZ**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **MARIA LUCIA CRUZ**, matrícula nº 353840, ocupante do cargo de **Professora – 40 Horas**;

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 034/2026, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 2.208,47 (dois mil duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 6 de fevereiro de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 06/2026
De 06 de fevereiro de 2026.

Súmula: Concede férias a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 até 01/04/2025 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
038/2026	20000762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	02/03/2026 a 11/03/2026	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2026.02.09 11:13:10 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022